

## GABINETE DO PREFEITO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Iguaracy (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando os seguintes Serviços:

- **Consultoria e Pareceres Jurídicos**
  - Emissão de pareceres sobre processos administrativos, contratos e convênios.
  - Assessoria em temas de direito administrativo e constitucional.
- **Elaboração e Revisão de Normas**
  - Redação e revisão de projetos de lei, decretos, portarias e regulamentos municipais.
  - Análise de constitucionalidade e legalidade de normas municipais.
- **Defesa dos Interesses do Município**
  - Representação judicial e extrajudicial em ações civis, administrativas e tributárias.
  - Defesa do município perante tribunais e órgãos de controle (TCE, MP, Judiciário).
- **Controle da Dívida Ativa e Execução Fiscal**
  - Cobrança judicial e extrajudicial de créditos municipais.
  - Assessoria na implementação de programas de recuperação fiscal (REFIS).
- **Atuação em Processos Administrativos Disciplinares (PAD)**
  - Assessoria na instauração e condução de sindicâncias e PADs.
  - Elaboração de relatórios e pareceres sobre penalidades administrativas.

#### Atuação no Gabinete do Prefeito

1. **Assessoria Jurídica Estratégica**
  - Apoio ao prefeito e secretários na tomada de decisões jurídicas e institucionais.
  - Análise de riscos jurídicos em políticas públicas e ações governamentais.
2. **Gestão de Conflitos e Mediação**
  - Negociação com órgãos de controle, entidades privadas e sindicatos.
  - Atuação em conciliações e soluções extrajudiciais de conflitos municipais.
3. **Relação com Órgãos de Controle e Legislativo**
  - Atendimento de demandas do Tribunal de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário.
  - Intermediação jurídica entre o Executivo e a Câmara Municipal.
4. **Análise e Revisão de Acordos e Convênios**
  - Verificação da legalidade de parcerias públicas e concessões administrativas.
  - Acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios e termos de fomento.
5. **Atuação em Demandas Urgentes e Crises Jurídicas**
  - Apoio na gestão de emergências jurídicas, como calamidades e decisões judiciais urgentes.

#### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

## **2.0.DA APROVAÇÃO**

**2.1.**Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*...*

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Iguaracy - PE, 13 de março de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO

